



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA – RCMS Nº 18/2945

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

SERVIÇO: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RADICAIS, SENDO: 1 PAREDE DE ESCALADA; 1 HIGHT JUMP; 1 GIRO RÁPIDO, 1 TOBOGÃ MEGA INFLÁVEL, 2 CAMA ELÁSTICA INFANTIL, COM MONITORES PARA A REALIZAÇÃO DO SESC NOS BAIRROS NA CIDADE DE HIDROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA:

As realizações de Recreação normalmente contribuem muito para o sucesso do evento, garantindo diversão e lazer as pessoas que normalmente não tem acesso a essas oportunidades de forma e gratuita e orientada, como preceitua o projeto Sesc nos Bairros.

Pretende-se, com essa contratação, atender a um público estimado de 2.400 pessoas, que deverão se alternar nas atrações, sendo que alguns participam várias vezes da mesma atração.

Ressalta-se que esta contratação está prevista no projeto Sesc nos Bairros.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Serviço de Locação de Brinquedo Parede de Escalada	1	Unidade
2	Serviço de Locação de Brinquedo High Jump	1	Unidade
3	Serviço de locação de brinquedo gira rápido	1	Unidade
4	Serviço de Locação de Brinquedo Tobogã Mega Inflável	1	Unidade
5	Serviço de Locação de Brinquedo Cama Elástica Infantil	2	Unidade

1 - Parede de Escalada: Medidas aproximadas: 6 metros de altura x 2,20 metros de largura. Contendo uma via de escalada, incluindo equipamentos de segurança certificados. Para crianças acima de 6 anos, comporta somente uma pessoa por vez,



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

de até 120 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

2 - High Jump: Cama elástica com aproximadamente 4,30 metros de diâmetro com duas torres em ferro galvanizado de aproximadamente 7 metros de altura cada, onde são fixadas duas cordas elásticas resistentes. Deverá ser utilizada por somente uma pessoa por vez, com peso de até 100 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

3 - Gira Rápido: Medidas aproximadas: 6,00(C) x 6,00(L) x 1,90(A) metros. Lona vinílica KP 1000 ou similar. Modelos e temas variados. Suportando até 4 pessoas por vez, com peso individual de até 100 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

4 - Tobogã Mega Inflável: Medidas aproximadas: 8,50(C) x 4,20(L) x 6,50(A) metros. Modelos e temas variados. Lona vinílica KP 1000 ou similar. Suportando até 4 pessoas por vez, com peso individual de até 100 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

5 - Cama Elástica Infantil: Medidas aproximadas: 4,30 metros de diâmetro. Molas cobertas por lonas almofadas. Suportando até 3 crianças por vez, com peso individual de até 120 kg. Necessário acompanhamento de 1 monitor (a) durante todo o período de uso do brinquedo.

4. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação de serviços será realizada no seguinte endereço: Estacionamento do Lago - Área pública nº 1 Av. Mutirão c/ Rua Manoel Avelino Pereira Setor Village dos Ypês Hidrolândia – GO CEP: 75.340.00, conforme dados abaixo:

- **Realização:** Sesc nos Bairros - Hidrolândia
- **Data da Realização:** 10/11/2018
- **Data da Montagem:** 10/11/2018 (até às 8h)
- **Data da Desmontagem:** 10/11/2018 (após as 12h30)
- **Horário de Funcionamento:** 8h as 12h30
- **Estimativa de participantes:** 1.000
- **Público:** 5.00 pessoas.
- **Duração:** 4h30

Os brinquedos deverão obedecer as normas regulamentares e estar em perfeito estado de conservação e uso. Para os casos de desconformidade com as



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

especificações dos brinquedos e execução serviço presentes neste Termo, a Unidade não é obrigada receber o brinquedo e/ou serviço e a Contratada deverá solucionar o problema, no máximo em 1 (uma) hora. Os brinquedos deverão funcionar de maneira ininterrupta, respeitando o tempo de duração especificado e acordado com a Unidade do Sesc.

A Contratada disponibilizará monitores com idade superior ou igual há 18 anos, para cada brinquedo, devidamente identificados.

Não serão aceitos brinquedos infláveis com remendo ou conserto aparente, bem como, a não conformidade com as especificações.

A Contratada será responsável pelo transporte, alimentação, hospedagem do(s) monitor (es), assim como, pelo transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos.

O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos brinquedos não deve ser considerado dentro do período de funcionamento do mesmo.

Todos os profissionais da Contratada deverão ter total obediência às normas de segurança vigentes ou que venham a ser implantadas, a qualquer tempo, pelo Contratante.

É proibido a utilização de aparelho celular e quaisquer outros do gênero pelo monitor enquanto o brinquedo estiver funcionando.

A marcação do tempo poderá ser por relógio de pulso ou cronômetro.

Prestar informações e esclarecimentos sobre os serviços a serem prestados em no máximo dois dias úteis antes da execução.

Em casos de não solução de problemas técnicos e/ou situações em desconformidade com as exigências deste termo, a Contratada poderá sofrer as sanções cabíveis.

Em nenhuma hipótese a Contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo.

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

O Contratado (a) se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos nas Especificações Técnicas e Condições de Prestação do Serviço, devendo estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

O Contratante pagará ao Contratado, após efetiva execução dos serviços e apresentação de nota fiscal, o valor total acertado entre as partes, num prazo de 30 (trinta) dias corridos.

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Ficará responsável como Fiscal para o contrato objeto deste Termo de Referência o Funcionário Cleidione Rezende da Silva – Responsável Técnico de Recreação matrícula 8981 CPF: 014.533.661-13 e como Suplente o Funcionário Tarcísio Domingos de Macedo Júnior – Gerente da Unidade Sesc Universitário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Contratado (a) assumirá integralmente responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o Contratante de todas e quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

O Contratado responderá perante o Contratante por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam decisões judiciais, eximindo o Contratante de qualquer solidariedade e ou responsabilidade.

Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia, independentemente de outro, por mais privilegiado que seja para a solução de questões oriundas da execução do contrato, objeto desse termo de referência.

Goiânia, 25 de outubro de 2018.

Tarcísio Domingos de Macedo Júnior
Gerente Sesc Universitário
Matrícula 9766 CPF 770.155.761-04

Cleidione Rezende da Silva
Assessor Técnico de Recreação
Sesc Universitário